

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-1392/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-1392/1995 DE 07/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Randolph Scott, a Travessa Dois, localizada no setor 84, quadras 268-269, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:03:58

00000013690-59

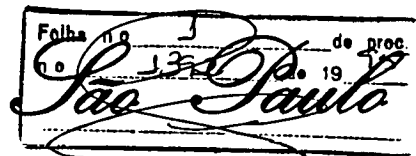


ARQUIVADO EM 01/01/97

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de



PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-1392/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 07 DEZ 1995

Comissão Justiça
Comissão Política
Urbanismo, Meio Ambiente e Obras
Comissão Educação
Comissão Finanças e
Orçamento

Denomina de RANDOLPH SCOTT, a Traversa Dois (CODLOG 65.112-5) localizada no setor 084 - Quadras 268 - 269 - Morumbi - AR/BT.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de RANDOLPH SCOTT, o logradouro público, conhecido como Travessa Dois (CODLOG 65.112-5) localizada no setor 084 - Entre Quadras 268 - 269 - sendo o seu ponto inicial na Rua Dr. João Neves Neto (CODLOG 10.398-5) e término na Av. Morumbi (CODLOG 14.267-0) Jd. Guedala - Morumbi - AR/BT.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Dezembro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

07 DEZ 1995

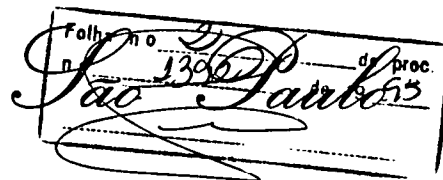
-DT. 10-

est/95 - 431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e fls. de informação sob
n.º 5 / 13 / 12 / 95a /



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 02.03. 1987 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1988 página nº 60.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

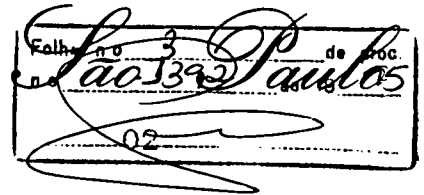
SCOTT, Randolph (RANDOLPH CRANE)

Ator norte-americano (Orange County, Va., 23-I-1898 - Bel-Air, Calif., 2-III-1987), que, ao lado de John Wayne, encarnou à perfeição a imagem do cowboy em dezenas de filmes B. Scott estudou engenharia, mas iniciou a carreira de ator em 1929, já casado com uma das mulheres mais ricas do mundo na época. Marianna Somerville DuPont. Em meados da década de 1930, estrelou filmes como She. The Last Roundup, The Last of the Mohicans (O Último dos moicanos), e Jesse James and Hight. Fez também musicais, como Roberta e Follow the fleet (Nas águas da esquadra): comédias, entre as

continua



Câmara Municipal de



quais My Favourile wife (Minha esposa favorita) e filmes de guerra como: Corvette K-225; Bombardier (Bombardeiro), Gung Hok e China sky. Entre 1950 e 1953, Randolph Scott foi um dos atores de Hollywood de maior bilheteria, marcando seu tipo em westerns com Abilene town, Belle Starr (Belle Starr, a bandida). Virginia City (A Caravana do ouro); Colt 45 e Sugarfoot. Mas foi como um vaqueiro envelhecido que ele deu sua maior contribuição ao gênero; entre 1956 e 1960, deu uma nova dimensão a seu personagem em sete westerns de Budd Boetticher, sobretudo Sete homens sem destino (Seven men from now, 1956) e The Tall T (1957). Em sua última película Pistoleiros ao entardecer (Ride the high country; 1962) protagonizou o veterano pistoleiro Gil Westrum, num papel que muitos consideram o melhor de sua carreira.

431

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

dos três episódios de *As Cariocas* (1966) e *O Homem nu* (1968), baseado na crônica-conto de Fernando Sabino. Depois de *Matraga*, porém, seus filmes tiveram uma recepção que variou entre a falta de entusiasmo e a pura rejeição. *Um Anjo mau* (1971), tachado de herético, não teve sucesso comercial, e Roberto Santos dedicou-se a lecionar na Universidade de São Paulo. Com a colaboração de alunos, fez *As Três mortes de Solano* (1975). Por esse filme e o conjunto da obra ganhou no ano seguinte a Coruja de Ouro da Embrafilme. Vieram depois *Os Amantes da chuva* (1978) e *Nasce uma mulher* (1983). Em 1987 o cineasta lançou *Quincas Borba*.

SCHIDLOF, Peter. Músico britânico (Viena, Áustria, 9-VII-1922 --, Sunderland, Cumbria, Inglaterra, 16-VIII-1987), violista do famoso Quarteto Amadeus. De ascendência judaica, Schidlof foi mandado para a Inglaterra em 1938 e estudou música em Devon. No período 1940-41 conheceu Norbert Brainin (mais tarde líder do Quarteto Amadeus) e Siegmund Nissel (que se tornaria o segundo-violino do conjunto). Com Martin Lovett como violoncelista, o grupo passou a se apresentar com o nome de Quarteto Brainin, antes de adotar o nome definitivo em 1948. Schidlof também se apresentava frequentemente como solista. Considerado insubstituível, sua morte levou à dissolução do Quarteto Amadeus.

SCOTT, Randolph (RANDOLPH CRANE). Ator norte-americano (Orange County, Va., 23-I-1898 -- Bel-Air, Calif., 2-III-1987), que, ao lado de John Wayne, encarnou à perfeição a imagem do cow-boy em dezenas de filmes B. Scott estudou engenharia, mas iniciou a carreira de ator em 1929, já casado com uma das mulheres mais ricas do mundo na época, Marianna Sommerville DuPont. Em meados da década de 1930, estreou filmes como *She, The Last roundup*, *The Last of the Mohicans* (*O Último dos moicanos*), e *Jesse James and High*. Fez também musicais, como *Roberta* e *Follow the fleet* (*Nas águas da esquadra*); comédias, entre as quais *My Favourite wife* (*Minha esposa favorita*) e filmes de guerra como: *Corvette K-225*; *Bombardier* (*Bombardeiro*), *Gung Ho*; e *China sky*. Entre 1950 e 1953, Randolph Scott foi um dos atores de Hollywood de maior bilheteria, marcando seu tipo em westerns como *Abilene town*, *Belle Starr* (*Belle Starr, a bandida*), *Virginia City* (*A Caravana do ouro*); *Golt 45* e *Sugarfoot*. Mas foi como um vaqueiro envelhecido que ele deu sua maior contribuição ao gênero; entre 1956 e 1960, deu uma nova dimensão a seu personagem em sete westerns de Budd Boetticher, sobretudo *Sete homens sem des-*

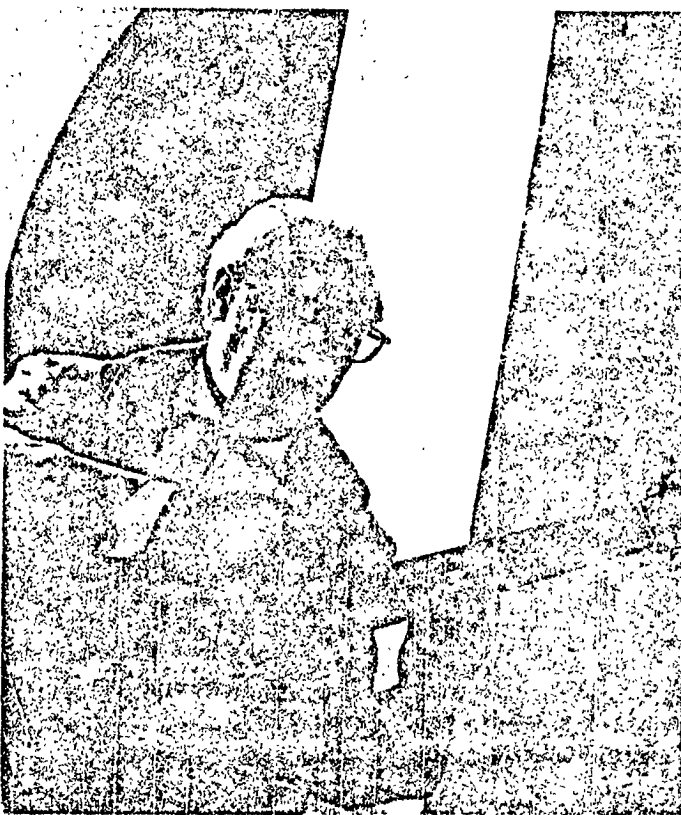
tino (*Seven men from now*, 1956) e *The Tall T* (1957). Em sua última película *Pistoleiros ao entardecer* (*Ride the high country*, 1962) protagonizou o veterano pistoleiro Gil Westrum, num papel que muitos consideram o melhor de sua carreira.

SEGOVIA, Andrés. Violonista espanhol (Linares, Andaluzia, 18-II-1893 -- Madrid, 2-VI-1987), responsável pela elevação do status da guitarra clássica, que, de instrumento apropriado apenas para o flamenco, conquistou um lugar nos palcos de concertos, além de amplo repertório próprio. Segovia realizou também uma outra ambição: firmar o ensino correto da guitarra nos conservatórios e academias musicais. Autodidata, Segovia dedicou-se ao instrumento contra a vontade dos pais, que o julgavam demasiado talentoso para instrumento tão humilde. Com 16 anos, estreou numa carreira que haveria de durar quase oito décadas. Empicendeu sua primeira turnê internacional em 1919, e cinco anos depois triunfou em Paris. A partir de então Segovia foi reconhecido como o grande expoente moderno do instrumento e mestre de sua técnica. Transcreveu peças clássicas para o violão, convenceu compositores modernos a escrever para o instrumento, tocou em todo o mundo, lecionou e, a partir de 1929, fez diversas gravações.

Por ocasião da Guerra Civil Espanhola, Segovia deixou a Espanha para viver

na Itália e América do Sul, e mais tarde radicou-se em Nova York e na Suíça. Entre os compositores que escreveram peças para ele contam-se Manuel de Falla, Heitor Villa-Lobos, Francis Poulenc, Benjamin Britten, Manuel Ponce e Paul Hindemith. Exerceu importante influência sobre violonistas modernos, sobretudo John Williams e Julian Bream. Em 1981 foi feito marquês.

SILVA, Golbery do Couto e. Militar brasileiro (Rio Grande RS, 21-VIII-1911 -- São Paulo, 18-IX-1987), teórico do movimento de 64 da abertura. Autor dos livros *Planejamento estratégico* (1955) e *Geopolítica do Brasil* (1967), formulou a doutrina de segurança nacional, que pregava o alinhamento do Brasil com os Estados Unidos, em confronto com a União Soviética -- um projeto de desenvolvimento que unia Estado e empresários, através de uma elite tecnocrática civil e militar. A teoria foi atropelada pelos fatos nacionais e internacionais, mas reforçou a fama de conspirador do general. Dono de temperamento discreto, adepto das conversas a dois e apaixonado pelos livros, Golbery acostumou-se a ver atribuído a ele tudo que de bom ou ruim acontecia no país. "É coisa do Golbery", era uma das frases mais populares entre adeptos e adversários do regime. Em 1962, assumiu a direção do IPES, onde empresários e militares, protegidos pelo nome Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, tramavam a der-



Andrés Segovia.
(Keystone)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

5

1392

95

12

12

95

do processo n°

de 19

(a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 12/12/95.

MARIA CÂNDIDA MOPFIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

12/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/12/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Osvaldo S. B.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de 12 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº 06

Em

02.01.96

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 1392 de 1995
O Funcionário M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1392/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Randolph Scott) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1392/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22 / 01 / 96

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP, 22 / 1 / 96

FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG. 3

231 01 196

[Handwritten signature]

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01/02/86

[Handwritten signature]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05/02/86

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico de Seção IV

SEQUE *m* ... na data
documento *S* ... e papel de informação
rubricado *S* sob folha *S* n.º *S* 07 a 09

Em 1/2/02/196

[Handwritten signature]

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 1392 de 1995
O funcionário

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0013/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1392/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Randolph Scott a Travessa Dois (CODLOG 65.112-5) localizada no Setor 084 - Quadras 268 - 269 - Morumbi - AR/ET - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1392/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 1392 de 1995
O Funcionário M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1392/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Randolph Scott) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1392/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22 / 01 / 96

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP, 22 / 1 / 96

FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG. 3

231 01 196

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05/02/96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica de Seção IV

SEQUE  julgado  na data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  n.º  07 a 09

Em 1/2/02/96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 1392 de 1995
O funcionário

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0013/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1392/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Randolph Scott a Travessa Dois (CODLOG 65.112-5) localizada no Setor 084 - Quadras 268 - 269 - Morumbi - AR/BT - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1392/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.	1392
O funcionário	MORAIS		

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº13/96 , de
05.02.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº1392/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: xérox do PL 1392/95 e do despacho da comissão solicitante,
fls. 1 e 6 do proc.

Recebi
07/02/96

SUELY PENHABOIA FAGUNDES

Ass. Sec. - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 1392 de 19 95 12 02 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/02/96


ANGELA BORDIN ANDRÉ
Chefe de Seção Técnica III

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10

Em 11 03 96

(a) @

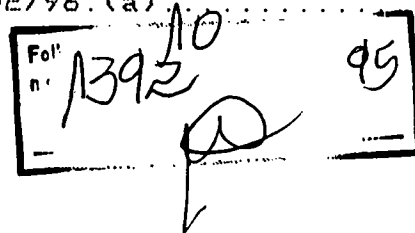


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 23/02/96.(a).....

CASE 0
Sr. Diretor



INFORMACOES SOBRE O PL : 1.392/95 MEMO ATL : A4.259/95 MARIO NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 65.112-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV RANDOLPH SCOTT

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

Fls. 174 do processo
n.º 09.000 900 96 21
ROSA MIRANDA
CASE 4

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	1392	de 1995
O Funcionario	CM	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/02/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0506/1996

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1392 de 1995
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1392/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar RANDOLPH SCOTT, o logradouro público conhecido como Travessa Dois (codlog 65.112-5), sendo o seu ponto inicial na Rua Dr. João Neves Neto e término na Av. Morumbi - Jardim Guedala - Morumbi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96

[Signature]
RELATOR

17 - RELCOM
17-0439/1996

**A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana**

e Meio Ambiente

P/ Marlene S. de Oliveira
 Secretária

**Recebido na Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**

Em 11/4/96 às _____ h,
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
 Assistente de Chancelaria Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

 PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, Junta de nº _____, rubricado sob
 folha n.º _____ / _____ / _____ a) _____



Câmara Municipal de

Folha n°	13	do proc.
N°	1352	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.96.

[Signature]
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/06/96

Donizetti A. Pontes

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/06/96 às 12:02 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Domini P. Felher
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 96

PRESIDENTE
Emílio Mendes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. G... juntados nesta data...
folhas de n°... a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....14.....

do processo nº 1392 de 1995 3/01/97 (a) UZ

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

v/ UZ.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	03/01/97
O Func.	UZ
EDSONA APARECIDA L. RRIOS Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 506/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1392/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar RANDOLPH SCOTT, o logradouro público conhecido como Travessa Dois (codlog 65.112-5), sendo o seu ponto inicial na Rua Dr. João Neves Neto e término na Av. Morumbi - Jardim Guedala - Morumbi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Oswaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

Mário Noda